SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 28 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2604

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS – CONMETRO/AL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA
ILUMINAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001.02/2025 – 005.
CONTRATADA: **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 56.004.897/0001-86, VALOR: R$ 573.730,50 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos**).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001.02/2025 – 007.
CONTRATADA: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 39.983.511/0001-06, VALOR: R$ 384.991,20 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

CELEBRAÇÃO: 25/07/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas – CONMETRO/AL.

Rio Largo/AL, 25 de julho de 2025.

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente
Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas – CONMETRO/AL

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:AD1E2406

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 547/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 16808/2023;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais e Paridade **a CLEDIVÂNIA VIEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES BARBOSA,** matrícula nº. 5657-0**,** CPF: 740.017.604-87 e RG 1053827– SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz B-20, Nível II (Especialização) Classe I (>24), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 6º. c/c o Art. 30, incisos I e II e § 1º da Lei nº. 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 14 de março de 2024.

Arapiraca, 14 de março de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Ato e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:015F5D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 18411/2025 que visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, suporte técnico e manutenção de solução de software integrada, que será estruturada sob a forma de Plataforma Única Digital composta por módulos específicos, denominados de subsistemas, que integrará dados das áreas de Saúde, Educação, Previdência, Segurança Pública, Assistência Social e Preservação Ambiental, com vistas a viabilizar a geração, estruturação e envio das remessas de dados ao Sistema Integrado de Administração Pública (SIAP), conforme os leiautes, prazos e requisitos técnicos estabelecidos nas Resoluções Normativas nº 01/2022 e nº 07/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 01 de Agosto de 2025.

Arapiraca, 25 de Julho de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:4942490B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 339/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO 339/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 339/2025				**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
20.20.26.122.0020.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT	339093/0.1.752.1.005000		4.000,00
TOTAL				**4.000,00**
Anexo II ao Decreto n. 339/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
20.20.26.122.0020.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT	339039/	0.1.752.1.005000	4.000,00
TOTAL				**4.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:7C7F6516

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 340/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO 340/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.059.615,78 (um milhão, cinquenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.059.615,78 (um milhão, cinquenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e setenta e oito centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 340/2025			**Excesso de Arrecadação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	0.1.600.1.040204	1.059.615,78
TOTAL			**1.059.615,78**
Anexo II ao Decreto n. 340/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.305.2040.6075	PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA E À SAÚDE INFANTIL	339039/	0.1.600.1.040204	1.059.615,78
TOTAL				**1.059.615,78**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3B7CF6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 341/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO 341/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.844.452,74 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.844.452,74 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 341/2025				Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Código da Receita	Especificação	Fonte de Recurso		Valor
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	0.1.600.1.040204		2.844.452,74
TOTAL				**2.844.452,74**
Anexo II ao Decreto n. 341/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.302.2040.6033	GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO	339039/	0.1.600.1.040204	2.844.452,74
TOTAL				**2.844.452,74**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:BB421529

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.995 DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 2.995 DE 25 DE JULHO DE 2025

CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A SERVIDOR(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no art. 3º, inciso III, da Lei nº 3.776 de 04 de julho de 2024, que trata sobre a concessão de auxílio emergencial,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, em caráter excepcional, ao(a) servidor(a) Thamyres Gomes dos Santos**,** CPF nº 060.838.154.36**, matrícula nº 146347, no** valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender a demanda prevista no art. 3º, inciso III, da Lei nº 3.776 de 04 de julho de 2024, que trata sobre a concessão de auxílio emergencial destinado a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, em situação de abandono, calamidade pública ou outro risco social que comprometa sua subsistência e a de seus filhos,

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização das despesas deverá ocorrer até o dia 31 de agosto de 2025.

Art. 4º O(a) responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal da Fazenda, até 30 (trinta) dias após a realização da despesa.

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 2.893, de 26 de janeiro de 2024, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste, com sua redação atualizada posteriormente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 25 de julho de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0E5A7070

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 12586.2023/2024.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 12586.2023/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.956.769/0001-76.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA LINDINALVA EULÁLIA DE FARIAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 12586.2023/2024, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. OUTROSSIM, PRORROGA-SE A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, INICIADO O PRAZO A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.361.2010.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.500.1.001001 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 12586.2023/2024.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, EDSON CICERO DANTAS, EMPRESA GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1B33E251

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 22363/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; 49.400.453 DANIEL BRITO DE LIMA, CNPJ N° 49.400.453/0001-02.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR DANY KEBRANÇA NA PARADA GAY 2025.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39, FONTE 0.1501.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA; P/INTERVENIENTE; DANIEL BRITO DE LIMA, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:82CD4205

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 1.456 / 2025.

PORTARIA N.º 1.456 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que determina o Art. 22 § 3º da Lei nº 2.213/2001 e o Art. 54, inciso I, da Lei nº 2.994/2014, em conformidade com o Processo e-cidade nº 23.548/2025 e Ofício nº 0191/2025 - IMPREV;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.252, de 05 de maio de 2025 que nomeou o Conselho Municipal de Previdência Social - IMPREV, para o biênio 2025-2027; em Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo, que passará a ter a seguinte disposição:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER EXECUTIVO:

MEMBRO TITULAR

Nomear: MILENA PEREIRA CAVALCANTE, inscrita no CPF nº 044.305.464-95**;**
MEMBRO SUPLENTE
Nomear: BÁRBARA GABRIELLE SANTOS GUERRA, inscrita no CPF nº 098.124.754-78;

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 1.252, de 05 de maio de 2025 permanecem inalteradas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 24 de julho de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DE78B95E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços com vistas à regular composição e estimativa dos valores que constarão no processo de inexigibilidade de licitação, chamamento público – credenciamento com seleção a critério de terceiros, para a **contratação de instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de assistência à saúde, em caráter complementar**.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 03 (três) dias úteis.
Mais informações: setordecompras.atalaia@gmail.com ou pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro, Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:DB58F24D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DEATALAIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N.º 26/2022.
PROCESSO: 07070013/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: WELINGTON RODRIGUES DE OMENA - ME, CNPJ: 17.600.694/0001-09.
OBJETO: contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada na prestação de serviços Contábeis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, do dia 29/07/2025 a 29/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Welington Rodrigues de Omena, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DEATALAIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024.
PROCESSO: 04300032/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
FORNECEDOR REGISTRADO: GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 28.273.378/0001-88.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de manutenção, peças e serviços de guincho.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ARP do dia 31/07/2025 a 31/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, Larissa Carnaúba de Oliveira, pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:979FDCC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Processo Adm: Nº 2024121110024
Objeto:
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo doMunicípio de Barra de Santo Antônio-AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 26,29
(vinte e seis reais e vinte e nove centavos)
:
AUTO POSTO MARES DO NORTE EIRELI EPP (17344224000113) com os lotes: 1, 2, 3, 4no valor total de R$ 26,29 (vinte e seis reais e vinte e nove centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suasalterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.
BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), sexta-feira, 25 de julho de 2025

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:72C83348

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 07/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0505.0019.2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei n° 14.133/21, resolve ADJUDICAR, o objeto da licitação ao licitante:
Empresas vencedoras do Certame:

MP SERVIÇOS GRAFICOS E PUBLICITÁRIOS E LOC DE EQUIPAMENTOS EIRELI (32.994.636/0001-92) com o lote: 31 no valor total de R$118.500, 00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais);

JH B GOMES PRODUÇÕES LTDA (18.899.026/0001-89) com os lotes:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35 e 36 no valor total de R$2.348.258, 85 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

Informamos que as empresas vencedoras perfazem o valor global de R$2.466.758, 85 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
HOMOLOGO, com fundamento no Art. 719, IV, da Lei n° 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 24 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:412CCECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 31-2/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:
Empresas vencedoras do Certame:

MV MOVEIS LTDA (59532211000118) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 9, 10, 43, 44, 45, 46, 49, 58, 60, 62, 64, 65 e 66 no valor total de R$ 485.390,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa reais).

MGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (08771702000180) com o lote: 40 no valor total de R$ 59.458,68 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

W S BATISTA (44385975000150) com os lotes: 27, 28, 30, 55 e 75 no valor total de R$ 144.030,00 (cento e quarenta e quatro mil e trinta reais).

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI(35458953000182) com os lotes: 1, 3, 7, 12, 14, 16, 17, 23, 24, 33, 41, 42,47, 48, 56, 57, 59, 61, 63, 67, 68 e 81 no valor total de R$ 570.695,74 (quinhentos e setenta mil e seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA (03016072000115) com os lotes: 37, 51 e 80 no valor total de R$ 64.404,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e quatro reais).

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53571459000101) com os lotes: 8, 22, 29 e 50 no valor total de R$ 149.446,60 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

TOP MOVEIS LTDA (05269798000195) com os lotes: 21, 38, 39, 76 e 77 no valor total de R$ 116.350,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA (42107381000152) com os lotes: 11, 13, 15, 18, 19, 20, 52, 53, 70, 73, 74, 78 e 79 no valor total de R$ 278.812,24 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA (17023842000161) com os lotes: 25, 26, 34, 35 e 36 no valor total de R$ 100.520,00 (cem mil e quinhentos e vinte reais).

60.165.965 RAFAEL SOARES DE MENESES LUZ (60165965000166) com os lotes: 31, 32, 69, 71 e 72 no valor total de R$ 112.663,00 (cento e doze mil e seiscentos e sessenta e três reais).

G & J REPRESENTACAO LTDA (55017923000148) com o lote: 54 no valor total de R$ 35.668,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Informamos que as empresas vencedoras perfazem o valor global de **R$ 2.117.438,26** (dois milhões e cento e dezessete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)
HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 24 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:592F4D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 07/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0505.0019.2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:
Empresas vencedoras do Certame:

MP SERVIÇOS GRAFICOS E PUBLICITÁRIOS E LOC DE EQUIPAMENTOS EIRELI (32994636000192) com o lote: 31 no valor total de R$118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais);

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA (18899026000189) com os lotes:
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,
27,28,29,30,32,33,34,35 e 36 no valor total de R$2.348.258,85 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

Informamos que as empresas vencedoras perfazem o valor global de R$2.466.758,85 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.
Retornem os autos ao Setor de Licitações, para o cumprimento das demais formalidades necessárias para a validação do feito, bem como a publicação dos atos realizados.

Barra de São Miguel/AL, 24 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:62CA106E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO CC 01/2025

Processo Administrativo nº 1126.0012.2024

HOMOLOGAÇÃO
O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, devidamente designada pela Portaria nº 252/2025 de 13 de março de 2025, publicado no D.O.M. de 21/03/2025, Parecer nº 167.2025 – PGM/BSM, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 01/2025, classificando vencedora do certame seletivo a empresa Josemberg Vieira da Silva, com o valor global de R$ 1.521.837,67 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Barra de São Miguel, em 23 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:93612F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICACÃO CC Nº01/2025

Processo Administrativo nº 1126.0012.2024

TERMO DE ADJUDICACÃO

O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel,** no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo e tendo em vista o julgamento procedido pelo Agente de Contratação, ADJUDICA em favor da empresa Josemberg Vieira da Silva, vencedora da licitação, a Execução das Obras e Serviços de Construção do Centro de Convenções no Município de Barra de São Miguel/AL – 4ª Etapa, objeto da Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

Barra de São Miguel, em 23 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:D22C111D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 05060004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 14/2025-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de eletroeletrônicos visando atender as necessidades das secretarias municipais. Data da Homologação: 22/07/2025. Vigência: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. Fornecedor e valores Registrados: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, CNPJ 53.307.127/0001-14, com o item: 11 no valor total de R$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais). CEZARIOS MOVEIS ECOMERCIO LTDA, CNPJ 03.016.072/0001-15, com os itens: 1, 2, 12, 15, 16, 17, 24, 27, 35, 40 e 41 no valor total deR$ 47.608,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e oito reais). PROSPERAR PRODUTOS EIRELLI, CNPJ 30.802.043/0001-51, com os itens: 21 e 36 no valor total de R$ 39.210,00 (trinta e nove mil e duzentos e dez reais). GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ 30.195.733/0001-90, com os itens: 39 e 42 no valor total de R$60.650,00 (sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais). R&A ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ 24.112.017/0001-07, com os itens: 26, 33, 46 e 47 no valor total de R$ 25.180,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta reais). ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571459/0001-01, com os itens: 3, 4, 6, 13, 14, 22, 23,25, 28, 32, 34, 37 e 38 no valor total de R$ 117.555,38 (cento e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03, com os itens: 5,18, 19, 29, 30 e 31 no valor total de R$ 41.860,00 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais). CH3ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 39.581.101/0001-39, com os itens: 43, 44 e 45 no valor total de R$74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.753.718/0001-07, com o item: 20 no valor total de R$ 15.551,34 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos). Item deserto: 10. Itens fracassados: 7, 8 e 9.

Belém - Alagoas, 22 de julho de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito Municipal de Belém/AL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:4BC8B62A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, visando à Aquisição de Kits enxovais para crianças destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Belo Monte/AL.
O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.
Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 29 de julho, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.
Objeto: Aquisição de Kits enxovais para crianças destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Belo Monte/AL. **Fundamento Legal**: Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Belo Monte/AL. 25 de julho de 2025.

WILIANS ALTIERES FONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4C2791F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710030/2025
CONCEDENTE: Município de Boca da Mata/AL, CNPJ nº 12.264.396/0001-63.
ENTIDADE PARCEIRA: Associação de Equoterapia Maria Benedita de Sá – AEMBS, CNPJ nº 18.625.402/0001-47.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento firmado em 24 de julho de 2024, que tem por objeto a adesão ao Projeto Equilibrium - 2024, voltado ao tratamento terapêutico e educacional por meio da equoterapia de pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais.
NOVA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 734/2017.

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:9E23D149

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**

Empresa Registrada: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15.
Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais)
Celebração: 24/07/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **ILANA VIEIRA DA MOTTA.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:6D943BEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90.
Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 33.750,00 (trinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)
Celebração: 24/07/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **FERNANDO CALDART.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0B74FC37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.381.952/0001-80**.
Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)
Celebração: 24/07/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **JOSE SANDRO GOMES ROCHA.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3CD5781B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **E J F DE MELO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o no 45.233.615/0001-04.
Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais)
Celebração: 24/07/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:345B3374

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.509.826/0001-16.
Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 83.904,00 (oitente e três mil, novecentos e quatro reais)
Celebração: 24/07/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:42E47546

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Decorrido o prazo para Assinatura das Atas, sem resposta das empresas, **NOTIFICO** a empresa abaixo:
DROGAFONTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, Ata nº 40/2025, enviada dia 08 de julho de 2025, referente ao Pregão 008/2025.
A ata deve ser encaminhada assinada para o e-mail: cplbranquinha2021@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a partir desta publicação. O não envio da mesma, ensejará na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**

Branquinha/AL, 25 de julho de 2025.

BARBARA SOFIA SANTOS DE OLIVEIRA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:07A2BD40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável

pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:BFAD9CC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de material de expediente**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:08428962

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

Pregão Eletrônico 13/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **IDC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N 07.502.722/0001-93
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Gestão Eletrônica de Documentos para prestação de serviços de conversão de documentos do meio físico para o meio digital, incluindo higienização, controle de qualidade, indexação de metadados, Sistema GED, e gestão dos arquivos digitais e físicos, para atender a demanda setoriais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 480.000.00 **(quatrocentos e oitenta mil).**
Firmado em: 22/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E RODRIGO FILGUEIRAS GONDIM

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:20E36510

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.**
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **11/08/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 25 de julho de 2025.

LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:23C41C3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, considerando demanda da Secretaria Municipal de Saúde, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 0714006/2025, cujo objeto é a **aquisição de suplementação alimentar**, para o seguinte item, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Pó para o Preparo de Bebida, sabor Baunilha, Diet, Zero Lactose, para Dietas com Restrição de Açúcares, Sacarose, Frutose, Glicose e Lactose, com Caseinato e Whey Protein. Lata com 740g. Tipo: Nutren Control, equivalente ou com qualidade superior.	Unidades	09

As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: comprasprefeiturach@gmail.com.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:80CA8746

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de kit enxoval para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F R DE LIMA SILVA COMERCIO - R$ 45.975,00 Em virtude da inexecução contratual por parte da empresa anteriormente vencedora, que não forneceu os itens conforme previsto.
Coité do Nóia - AL, 25 de julho de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D6BFA9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00005/2025. OBJETO: Aquisição de kit enxoval para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: F R de Lima Silva Comercio. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.
Coité do Nóia - AL, 25 de julho de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:137D3A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2025. OBJETO: Aquisição de kit enxoval para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/07/2025.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:8DEFFB22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – no dia 14/08/2025 às 08:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:551AB406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202503180005

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação por inexigibilidade para contratação de profissional especializado em capacitação de servidores que atuam direta e indiretamento nos processos licitatórios, que foi devidamente justificado, pela razão da escolha do técnico indicado, que atende as necessidades da da Prefeitura de Coqueiro Seco/AL cujo valor é compativel com o mercado;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e 74 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Relatório Técnico da Comissão de Contratação que prevê qua a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 74, inciso V e § 3º da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, e 74 da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE nos termos descrito abaixo;

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CONTRATOS E LICITAÇÕES, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADO:	LIMA & MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 09.052.258/0001-06
VALOR GLOBAL:	R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
PRAZO :	IMEDIATO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art 74 III alínea " F" da Lei Federal nº 14.133/2021

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Coqueiro Seco/AL, 21 de Julho de 2025

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:422FDA27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202505120018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Relatório Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025 nos termos descrito abaixo:

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA DE ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL
CONTRATADO:	Gabriel Emanoel Costa Feitosa, inscrita no CNPJ sob o número 61.461.744/0001-06
VALOR GLOBAL:	R$ 3.375,00(Três mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: Nota de empenho	30 (Trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL:	Art 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Coqueiro Seco/AL, 24 de julho de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:CB46B4EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 111/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

DECRETO N° 111/2025, 25 DE JULHO DE 2025.

Institui a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia/AL, Constituição Federal e Constituição Estadual:
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente os artigos que tratam da valorização da diversidade cultural e da inclusão;
CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena na educação básica;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e para a Educação Escolar Indígena e Quilombola;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), com o objetivo de implementar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais e do racismo nos ambientes de ensino, bem como à promoção da política educacional para a população quilombola, no âmbito da Rede de Ensino Municipal.
Art. 2º - São diretrizes da PNEERQ:
I - Estruturar um sistema de metas e monitoramento para assegurar a implementação do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
II - Formar profissionais da educação para gestão e docência no âmbito da educação para as relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola;
III - Induzir a construção de capacidades institucionais para a condução das políticas de educação para as relações étnico-raciais e educação escolar quilombola nos entes federados;
IV - Reconhecer avanços institucionais de práticas educacionais antirracistas;
V - Contribuir para a superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira;
VI - Consolidar a modalidade de educação escolar quilombola, com implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, conforme a Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Educação;
VII - Implementar protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas e nas instituições de educação superior, públicas e privadas.
Art. 3º - A PNEERQ será coordenada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação, em parceria com estados, municípios e o Distrito Federal.
Art. 4º - As políticas ora instituídas têm como princípios:
I – O combate ao racismo, à discriminação e à intolerância;
II – A valorização da identidade étnico-racial de estudantes indígenas, quilombolas e afrodescendentes;
III – o reconhecimento dos saberes e tradições dos povos indígenas e comunidades quilombolas;
IV – A implementação de práticas pedagógicas que contemplem a história, a cultura e os direitos desses povos.
Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Promover formação continuada para profissionais da educação sobre a temática das relações étnico-raciais;
II – Elaborar e implementar materiais didáticos e paradidáticos específicos;
III – assegurar o atendimento educacional diferenciado às comunidades indígenas e quilombolas, respeitando suas línguas, tradições e formas de organização;
IV – Monitorar e avaliar a efetivação das políticas instituídas por este decreto.
Art. 6º - Poderão ser firmadas parcerias com universidades, movimentos sociais, lideranças indígenas e quilombolas, e outras instituições, para a implementação das ações previstas.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL em 25 de julho de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D1A8A0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0553/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0553/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Srª. MARIA JOSE LACERDA LIMA, portador (a) do CPF: 019.###.###-19, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS da Secretaria de EDUCAÇÃO do quadro de cargos de provimento EFETIVO do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito a partir de 01 de agosto de 2025.

Delmiro Gouveia, 25 de julho de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:50213329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0554/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0554/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:

CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **NADJA MARIA FEITOSA RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 483.###.###-68, para o nível III, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso II, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.009455.2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 25 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7333713C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0555/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0555/2025
A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **SANIELMA LESSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 057.###.###-37, para o nível III, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10, §1º, inciso IV, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.001509.2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 25 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1D7C1C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0556/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0556/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem - SAMU, aos servidores listados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Complemento Mensal União julho
24044	Aline Maria Souza	Técnico de Enfermagem	R$ 749,05
14609	Erick Jose Gomes Da Silva	Técnico De Enfermagem	R$ 1.504,73
24102	Jennifer Botolo da Silva	Técnico De Enfermagem	R$ 749,05
24048	Maria Da Conceição de Araujo Freire Moreira	Técnico De Enfermagem	R$ 749,05
24125	Sargerlando Rodrigues de Deus	Técnico De Enfermagem	R$ 1.504,73
			R$5.256,61

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 25 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B11001DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0557/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0557/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,
RESOLVE:

CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **CLARISSA VIRGULINO DUARTE**, inscrita no CPF nº 093.###.###-32 a partir de 15 de julho de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 25 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1743771F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2025 – SELEÇÃO DE FORMADORAS MUNICIPAIS DO PROLEEI/CNCA – DELMIRO GOUVEIA/AL

EDITAL Nº 02/2025 – SELEÇÃO DE FORMADORAS MUNICIPAIS DO ProLEEI/CNCA – DELMIRO GOUVEIA/AL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Ofício nº 03/2025 do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI) – ALAGOAS, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para **seleção de 2 (duas) professoras formadoras municipais**, para atuarem nas ações de formação continuada do ProLEEI, em parceria com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), conforme as condições abaixo estabelecidas.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas **02 (duas) vagas** para formadoras municipais do ProLEEI, com atuação prevista a partir do segundo semestre de 2025.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

As candidatas selecionadas deverão desenvolver atividades de formação continuada de professoras da Educação Infantil, incluindo:

Planejamento e execução de encontros presenciais e remotos;

Mediação de atividades na Plataforma AVAMEC Interativo;

Monitoramento da frequência e participação das cursistas;

Elaboração de registros, planilhas, relatórios e diário de bordo;

Participação em reuniões com a coordenação estadual;

Colaboração na Mostra de Trabalhos e em publicações.

3. DO VALOR DA BOLSA

As formadoras selecionadas receberão **bolsa mensal no valor de R$ 1.200,00**, mediante entrega e aprovação dos relatórios mensais na Plataforma do FNDE, conforme regras do ProLEEI/CNCA.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Critérios obrigatórios (eliminatórios)

A candidata deve:

Ser graduada em **Pedagogia**;

Ter experiência mínima de **1 (um) ano** na Educação Infantil como docente, pedagoga, coordenadora pedagógica, supervisora ou gestora pública efetiva;

Ter atuado em **ações ou projetos de formação de professoras** da Educação Infantil.

4.2. Critérios classificatórios (pontuáveis)

Participação em cursos nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;

Ter atuado como formadora no curso LEEI (2024-2025);

Experiência em ações/cursos de formação docente;

Avaliações positivas de desempenho emitidas por órgãos oficiais.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

1. Inscrição via formulário eletrônico até **30 de julho de 2025**;

2. Análise curricular e documental;

3. Entrevista, se necessário.

A classificação final será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão entre os dias **25 a 30 de julho de 2025**, exclusivamente pelo link:

- https://bit.ly/Formul%C3%A1rio-PROLEEI

Documentação exigida (anexada ao formulário):

Cópia do diploma de Pedagogia;

Documentação comprobatória da experiência e formações;

Currículo atualizado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO

A lista classificatória será utilizada para convocações conforme surgimento de turmas e eventual substituição, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação. A relação de selecionadas será encaminhada à UFAL para cadastro junto ao FNDE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não cumprimento das atribuições poderá implicar substituição da formadora;

É vedado o acúmulo de funções e/ou bolsas vinculadas ao CNCA;

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a coordenação estadual do ProLEEI.

Delmiro Gouveia/AL, 25 de julho de 2025.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:866C76DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, inscrito no CNPJ: 12.224.895/0001-27, localizado na Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia -AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Autorização Ambiental para Construção e Implantação de um Estádio de Futebol, localizado no bairro pedra velha, município de Delmiro Gouveia/AL,

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
Portaria 0007/2025

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:8B63142B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1000.002396/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos.

Segue abaixo as empresas vencedoras:

LAGUNA ESPORTES LTDA CNPJ N° 52.307.066/0001-22

Lote 01 – R$ 17.878,40
Lote 02 – R$ 17.460,00
Lote 03 – R$ 5.730,00
Lote 06 – R$ 18.623,50
Lote 07 – R$ 6.938,40
Lote 12 – R$ 128.400,00
Lote 13 – R$ 42.600,00
Lote 14 – R$ 41.760,00
Lote 17 – R$ 985,60
Lote 18 – R$ 9.408,00
Lote 20 – R$ 4.984,00
Lote 22 – R$ 21.000,00
Lote 23 – R$ 9.180,00
Lote 24 – R$ 20.128,00
Lote 25 – R$ 20.128,00
Lote 26 – R$ 19.536,00
Lote 27 – R$ 24.750,00
Lote 28 – R$ 24.750,00
Lote 29 – R$ 21.000,00
Lote 32 – R$ 36.732,15
Lote 44 – R$ 1.542,80
Lote 46 – R$ 2.438,10
Lote 48 – R$ 6.741,20
Lote 49 – R$ 19.057,50

T&S INFORMÁTICA LTDA CNPJ N° 14.123.179/0001-89

Lote 15 – R$ 55.648,00
Lote 16 – R$ 32.816,00
Lote 19 – R$ 18.744,00
Lote 30 – R$ 30.166,50
Lote 31 – R$ 1.833,50
Lote 33 – R$ 11.160,00
Lote 35 – R$ 4.248,00
Lote 36 – R$ 10.533,60
Lote 38 – R$ 21.840,00
Lote 39 – R$ 630,80
Lote 40 – R$ 20.900,00
Lote 41 – R$ 26.040,00
Lote 42 – R$ 10.296,00
Lote 45 – R$ 12.654,00
Lote 47 – R$ 7.896,00

Os lotes fracassados foram: 04, 05, 08, 09, 10, 11, 21, 34, 37 e 43.

Delmiro Gouveia – AL, 25 de Julho de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:224B5B94

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1300.006711/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de Bancos e plaugrounds.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de Julho de 2025, foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 18.2025.

Delmiro Gouveia – AL, 25 de julho de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C8DEBA63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

Face ao constante nos autos do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, para seleção de agentes para premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Dois Riachos/AL, com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no uso de minhas atribuições legais, conforme decreto 003/2025 e após Parecer Jurídico, e em cumprimento das disposições do Lei nº 14.399/2022, Lei nº 14.903/2024, Decreto 11.453/2023 e Decreto 11.740/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, comunico que foi **Homologado**, o resultado da seleção abaixo descrita.

MÚSICA					
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO	HABILITADO(A)
1º	LUIZ NESTOR DUARTE LESSA	084.***.474-**	19,00	Selecionado	SIM
INVENTÁRIO CULTURAL					
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO	HABILITADO(A)
1º	GUSTAVO MARCELINO SANTOS	125.***.924-**	20,00	Selecionado	SIM

Fica os selecionados regulamente convocada para comparecer na Sala da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Miguel Vieira Novais, n° 100, Centro, Dois Riachos/AL, CEP: 57.560-000. Outras Informações no e-mail: cultura@doisriachos.al.gov.br.

ERIK DE NOVAIS MELO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 07 de 03.01.2025

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:907425C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 013/2025
Torna-se Público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de Julgamento menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 Lei complementar 123/06 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática.
Data da sessão: 01/08/2025
Link: https: www.bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00hrs.

VANESSA KELLY RODRIGUES BISPO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:DF2A1BB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
À
CONTA BRASIL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 40.587.045/0001-29

Prezados Senhores,
Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa CONTA BRASIL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA no âmbito de contratação junto ao Município de Flexeiras/AL, e após a regular instauração de processo administrativo sancionador, no qual foi assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme determina o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, vimos por meio desta NOTIFICAR que, por decisão da autoridade competente, foi aplicada à empresa a penalidade de:
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
A penalidade ora aplicada tem eficácia imediata, impedindo a participação da empresa em certames licitatórios e contratações com a Administração Pública Municipal de Flexeiras durante o prazo acima estipulado, a contar da data de publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.
Fica ainda consignado que o descumprimento desta penalidade poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.
Flexeiras/AL, 02 de Julho de 2025.
Atenciosamente,

JOSÉ ELIEZER DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:0066424F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL,** por intermédio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, através do seu Presidente, solicita cotações de preços para **contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Elaborar Projetos e Orçamentos para viabilizar à Construção de Unidades Habitacionais do PMCMV por meio do NOVO PAC no Município de Ibateguara/AL**. Interessados devem entrar em contato com a Comissão de contratação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: infraestrutura@ibateguara.al.gov.br

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:4E22AE75

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente a Inexigibilidade de Licitação pertinente a contratação de pessoa jurídica especializada ao fornecimento de Livros Didáticos visando o atendimento as Unidades Educacionais (Creche e Educação Infantil) da Rede de Ensino do Município de Ibateguara/AL com a empresa **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.717.260/0001-00, sediada a Avenida Boa Viagem nº 5822, Apto 101-B, Bairro: Boa Viagem, CEP: 51.030-000, Recife/PE. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/21.

Ibateguara/AL, 25 de julho de 2025.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:FCF2C9B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – 2ºCH, no dia 11/08/2025, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para a futura aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do município de Igreja Nova/AL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025, no dia 12/08/2025, às 08:30hrs, objetivando contratação de empresa para serviços de manutenção de bens de informática e recarga de toner para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova/AL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025, no dia 11/08/2025, às 10:00hrs, objetivando contratação de empresa para fornecimento de gás de liquefeito (GLP), água mineral e vasilhames para suprir as necessidades da Prefeitura de Igreja Nova/AL.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025, no dia 02/09/2025, às 10:00hrs, objetivando Contratação de empresa para Construção de Estrutura Coberta para Palco da Praça de Eventos do Município de Igreja Nova/AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br/ pncp.gov,br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.
Igreja Nova – AL, 25 de julho de 2025

EDIJÂNIA DE SOUZA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:DFAE2421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de IGREJA NOVA/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento de Igreja Nova/AL, torna público que realizará os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, no dia 01/08/2025, às 08h01min, objetivando contratação de empresa para aquisição de etiquetas patrimoniais para atender a necessidade da secretaria de planejamento do Município de Igreja Nova/AL.
Outras informações e o edital, site www.gov.br/pncp/pt-br / www.bnc.org.br/ ou através do e-mail: cpligrejanova@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 25 de julho de 2025

MÔNICA DANTAS ARRUDA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e gestão de Igreja Nova/ AL

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:E8645995

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025-S. M. DE EVENTOS

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250717.012 devidamente justificado, CONSIDERANDO que os PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2025.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Show artístico musical.

CONTRATADO: A empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 18.495.289/0001-22, estabelecida na Rua José Benedito Rodrigues, 304, São João Novo, São Roque – SP, CEP. 18.140-000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **31 (trinta e um)** de dezembro do corrente ano contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **023/2025.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 25 de julho de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:DB6A0F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025-S. M. DE EVENTOS

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250717.013 devidamente justificado, CONSIDERANDO que os PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2025.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Show artístico musical.

CONTRATADO: A empresa VAE TER PAGODE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.288.591/0001-82, estabelecida na Rua das Primaveras, 235, Quadra 26, Lote 09, JD Valência, Goiania – GO, CEP. 74.885-829.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **024/2025.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 25 de julho de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:C0E2A0D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 311/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, NABOR RONDINELLE DE SOUZA SANTOS, Contador, inscrito no CPF sob o nº. 072.749.654-92, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 25 de julho de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do evento FNAS pelo Brasil, que acontecerá no auditório da OAB, Jacarecica, em Maceió- AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 24 de julho de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 24 de julho de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:B3DD2581

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000012200042025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES, ARROZ E LEITE DE COCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES-AL.

Tendo por base o parecer da procuradoria e dos demais autos compõem o processo administrativo n° 0000012200042025, **HOMOLOGO** Pregão Eletrônico n° 02/2025, tendo por objeto AQUISIÇAO DE PEIXE, ARROZ E LEITE DE COCO, tendo como empresa vencedora do certame:

ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 53.302.314/0001-05, vencedora do item 3 no valor **total R$ 14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais).
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 28.779.013/0001-20, vencedora do item 2 no **valor total R$ 22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 59.276.864/0001-83, vencedora do item 01 no **valor total R$ 208.500,00** (duzentos e oito mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

JOAQUIM GOMES

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:0EFC0E60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA 018/2025

PORTARIA N° 018/2025 de 25 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de benefício de Pensão por Morte em favor de MARIA ELIENE LIMA.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 010/2023,
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento em 18 de maio de 2021, do servidor da ativa, ANTÔNIO DE PADUA SANTOS, inscrito no CPF sob o Nº 484.377.784-68, efetivo no cargo de PEDREIRO, nos termos do art. 44 da Lei Municipal N° 760/2021 de 04 de maio de 2021 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, conforme processo administrativo 010/2023, com proventos calculados como determina o art. 33 da Lei 760/2021, na seguinte forma:
MARIA ELIENE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o Nº 597.841 e no CPF sob o Nº 376.405.184-15, **cota familiar de 50% + 10% na qualidade de companheira**.
Art. 2º – O benefício da referida pensão tem caráter vitalício nos termos do art. 45, §4º da Lei Municipal Nº 760/2021 e art. 77, §2º, V, alínea "c", item 6 da Lei Nº 8.213 de 24 de julho de 1991.
Art. 3º – O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 23 de julho de 2025.
Cumpra-se e publique-se.
Homologo.
Junqueiro/AL, 25 de julho de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:CCFD8239

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025.

PROCESSO: 12130006/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2025-SRP. Data da Homologação: 18/07/2025. Vigência: 28/07/2025 a 28/07/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de acesso à internet, visando atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: SUPER CONNECT TELECOM LTDA, CNPJ 15.392.907/0001-10, valor total registrado: R$ 78.999,96 (setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:01031E5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval hospitalar.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:5348EBD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 018/2025

O Município de Major Izidoro/AL, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, torna público a conveniência e necessidade da Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção preventiva e corretiva nos Dessalinizadores das comunidades do Município de Major Izidoro/AL. conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **3 (três) dais úteis, sendo de 28 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site **www.majorizidoro.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail **compras@majorizidoro.al.gov.br**, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local).

Major Izidoro/AL, 25 de julho de 2025

JOSÉ BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:DD544C29

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 019/2025

O Município de Major Izidoro/AL, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, torna público a conveniência e necessidade da Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento e peças a serem destinadas aos Dessalinizadores das comunidades do Município de Major Izidoro/AL. conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e

Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **3 (três) dais úteis, sendo de 28 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site **www.majorizidoro.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail **compras@majorizidoro.al.gov.br**, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local).

Major Izidoro/AL, 25 de julho de 2025

JOSÉ BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:815EF753

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2022, de 04 de outubro de 2022, do Município de Marechal Deodoro/AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto noart. 37, inciso III, da Constituição Federal, que autoriza a prorrogação do prazo de validade de concursos públicos por igual período;
CONSIDERANDO as disposições constantes doEdital nº 01/2022, de 04 de outubro de 2022, que prevê validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente;
CONSIDERANDO ahomologação do resultado do concurso público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição nº 2109, em 10 de agosto de 2023;
DECRETA:
Art. 1º.Ficaprorrogado por 02 (dois) anoso prazo de validade do Concurso Público regido peloEdital nº 01/2022, de 04 de outubro de 2022, do Município de Marechal Deodoro/AL.
Art. 2º.O prazo de prorrogação será contadoa partir da data da homologação do resultado, ou seja,10 de agosto de 2025, estendendo-se até10 de agosto de 2027, nos moldes do item "22.1" do Edital nº 01/2022.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 25 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:23BDD75A

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO

A secretária Municipal de obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Marechal Deodoro - AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/0001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL - SEMMA/MD a Regularização da Licença de Implantação para uma Área de Armazenamento Temporário de Resíduos Sólidos localizada na Rua Arabaiana, Francês, Marechal Deodoro - AL, nas coordenadas geográficas de latitude -9.767019 e longitude -35.841428.

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:E1EEDD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,
AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06030062/2025, nos termos descritos abaixo:
CONTRATADO: LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (Maqcenter)
VALOR TOTAL: R$ 28.315,60(vinte e oito mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 25 de julho de 2025

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:0B6B89B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07150008/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Coletor Universal opaco – não estéril de 50ml.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E72B71D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06250059/2025 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de máquinas fragmentadoras de papel

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E7508D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07030052/2025 – Secretaria Municipal de Turismo

Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de uma placa/pórtico em formato de prancha de surf.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:9A0EE125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº: 06200095/2025

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se: Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de instrumentos musicais.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:CBDFC883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 053.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 053/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
ALTAIR LIMA AMARAL LTDA, CNPJ nº **70.001.771/0001-89**
Altair Lima Amaral
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar)
VALOR TOTAL: R$ 277.020,00 (duzentos e setenta e sete mil e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 053.2/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 053/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 54.601.858/0001-30
Johann Andrey Dias Omena Nascimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar)
VALOR TOTAL: R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 053.3/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 053/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº **28.779.013/0001-20**
David Guimaraes Martin
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar)
VALOR TOTAL: R$ 7.765,00 (sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5CB47F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 054.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 054/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 17.023.842/0001-61
Paula Aragao Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário
VALOR TOTAL: R$ 165.215,12 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e doze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 054.2/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 054/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº **03.016.072/001-15**
Juliana Cezario Fortes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário
VALOR TOTAL: R$ 52.368,12 (cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 054.3/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 054/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
DORAMEL LTDA, CNPJ nº **17.932.562/0001-76**
Alexandre De Alencar Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário
VALOR TOTAL: R$ 26.790,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 054.5/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 054/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-017
Leticia Rabelo Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário
VALOR TOTAL: : R$ 135.737,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 054.7/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 054/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
MV MOVEIS LTDA, CNPJ nº 59.532.211/0001-18
Deysiane Nayara Wanderley Pinto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário
VALOR TOTAL: : R$ 472.084,60 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 054.8/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 054/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.582.712/0001-90
João Paulo Dos Santos Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário
VALOR TOTAL: : R$ 36.980,0 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A71005BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2025

Processo Nº 20250121.026
Pregão Eletrônico SRP Mata Grande Nº 036/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: P. V. PNEUS EIRELI
CNPJ N°: 21.848.971/0001-66
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus e correlatos para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 1.083.405,84 (um milhão oitenta e três mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Celebrado em: 25/07/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Paulo Vilanova Gois Melo

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:E889F978

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

Com base no art. 136, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 025/2024, no Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Processo Administrativo n° 20250502.034 e Contrato nº 047/2025, tendo como CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, neste ato representado por seu chefe do executivo, a Sra. Prefeita Maria Fabiana Farias de Alencar, portadora do CPF de nº ***.178.544-** e CONTRATADA: A empresa JFN ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.158.844/0001-20, estabelecida na Avenida Deputado Medeiros Neto, nº 345, letra C, São Cristovão, Palmeira dos Índios/AL CEP: 57601-370, com o seguinte endereço eletrônico netofonsecaeng@hotmail.com e telefone (82) 9648-5016 e, representada pelo seu sócio administrativo, Sr. JOÃO FONSECA NETO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº ***.637.775-**, RESOLVE APOSTILAR o contrato supracitado, para alterar o texto constante na Cláusula 9.1.1.do referido Contrato conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:
" 9.1.1. Ficarão designados para Fiscais do Contrato o Sr. Elliot Vieira Véras Santiago de Mélo, inscrito no CPF sob o nº ***.047.784-** e o Sr. Giorgio Christian Nunes De Souza, inscrito no CPF sob o nº ***.666.534-**. "

LEIA-SE:
" 9.1.1. Ficará designado para **Fiscal do Contrato o Sr. João Gustavo Santos Lindoso de Assis**, inscrito no CPF sob o nº ***.776.274-**. **"**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

Mata Grande/AL, 07 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Mata Grande-AL
MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Contratante

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:FD460298

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 197/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARo Sr. **GABRIEL DE LEMOS CAMPOS CARVALHO BOLEADO**, advogado, regularmente inscrito na OAB/AL sob o nº 18.834, inscrito no CPF sob o nº 119.419.624-16, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Subprocurador Municipal – SPM***- do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 25 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:7E440F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 196/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARo Sr. **MARCELO DA SILVA VIEIRA**, advogado, regularmente inscrito na OAB/AL sob o nº 3.765, inscrito no CPF sob o nº 469.083.154-87, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Procurador Geral do Município - CC-1*** -do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 25 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:C8DD0190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 195/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR,o Sr. **MARCELO DA SILVA VIEIRA**, advogado, inscrito na OAB/AL nº 3.765, CPF sob o nº 469.083.154-87, do cargo em caráter comissionado de ***Subprocurador Municipal –SPM-*** do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 25 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:8EDDD2DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025
Dispensa nº 04/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: MARKA SYSTEM SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.080.723/0001-31. **OBJETO:** Contratação de licença de uso de software integrado de gestão pública - sigp, contendo os seguintes módulos: recursos humanos (folha), portal do servidor, acompanhamento sobre o e-social e a transmissão da dctfweb, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, a fim de atender as necessidades do FAPEN, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Extrato. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025. VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensal, conforme proposta. Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, ART. 75, II, DE 1º DE ABRIL DE 2021. SIGNATÁRIOS: Marcela Silva Gomes de Barros PELA CONTRANTE, José dos Santos da Costa PELO INTERVENIENTE E Carlos André Correia de Lima PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:86261FE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025 2ª CHAMADA PROCESSO N.º 0218.0022/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mobiliário para estruturação das Políticas de Igualdade Racial - Proposta nº 008988/2024 - Ministério da Igualdade Racial.

PROPOSTA VENCEDORA

LOTE(S) 02:
AMENA CLIMATIZACAO LTDA - CNPJ: 46.368.367/0001-63
Lote 02: R$ 9.039,80
Valor Total: R$ 9.039,80 (nove mil trinta e nove reais e oitenta centavos).

LOTE(S) 1, 3 e 4: FRACASSADOS.

Valor Total do(s) Lote(s) Adjudicado(s): R$ 9.039,80 (nove mil trinta e nove reais e oitenta centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 25 de julho de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:1BAD41B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2025 120250707009. Espécie: 1º Termo Aditivo de Reajuste de Valor Contratual ao Contrato nº 01-001/2024. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **F. J. C SANT ANA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.565.730/0001-40. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação dos Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192 de 14/02/2001 e na Lei 14.133/21. **VALOR TOTAL:** de R$ 1.598.039,25 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) **passará a ser** R$ 1.714.858,97 (um milhão, setecentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), em razão de acréscimo de 7,27% referente ao reajuste de valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.192 de 14/02/2001 e na Lei 14.133/21 e demais normas vigentes.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:6E86F239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de MATERIAL LIMPEZA, destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos deste município, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 11/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: HELDER SOARES ALENCAR 05982272450, inscrita no CNPJ sob nº 35.049.809/0001-92, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 111, Centro, CEP: 57.525-000, Ouro Branco/AL, representada pela Senhor (a) Helder Soares Alencar, que apresentou o valor global de R$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais).

Por fim, autorizo a publicação desta Ratificação e Homologação para fins de publicidade e transparência.

Ouro Branco/AL, 25 de julho de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:20A5DD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP 06-003/2025 E APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 06-003/2025 FIRMADO COM A EMPRESA RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024 120240810003.

O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.258.141/0001-98, com sede na Rua Coronel Lucena, nº 74, Bairro Luiz Gonzaga de Carvalho, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Tácia Denyse de Siqueira Nobre**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.769.716 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.110.824-17, residente e domiciliada nesta cidade de Ouro Branco-AL**,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1– Rescindir ARP 06-003/2025, referente ao P.E nº 06/2025, firmado com a empresa **RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 57.314.291/0001-00**, , com sede RUA IZABEL DORIA LEITE, Nº78 – BAIRRO AEROPORTO, ARACAJU/SE, CEP: 49.037-819, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis e de higiene pessoal, como fraldas infantis, cremes contra assaduras, sabonetes líquidos, shampoos, toalhas de banho e lençóis de berço para creches do Município de Ouro Branco, em razão, resumidamente de inexecução total ou parcial do objeto licitado. Com fundamento no Artigo 137, inciso II, da Lei 14.133/2021; Artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/2021; Artigo 155, inciso III, da Lei 14.133/2021; Artigo 156, II e §3 da Lei 14.133/2021; em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 2024 120240810003.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ARP:

2.1 – A rescisão da ARP 06-003/2025, referente ao P.E nº 06/2025, foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

3.1 – Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DA MULTA

4.1 – Fica fixado o valor da multa em **306,00 (Trezentos e seis reais),** por descumprimentos conforme rege as cláusulas do edital/T.R. e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Fica cancelado o Registro a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia a partir da sua publicação na Imprensa Oficial.

Ouro Branco, 25 de julho de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:435135E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº AD03-001/2024 E APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº AD03-001/2024 FIRMADO COM A EMPRESA BEL MICRO COMPUTADORES LTDA S/A. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024 120241507008.

O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.258.141/0001-98, com sede na Rua Coronel Lucena, nº 74, Bairro Luiz Gonzaga de Carvalho, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Tácia Denyse de Siqueira Nobre**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.769.716 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.110.824-17, residente e domiciliada nesta cidade de Ouro Branco-AL**,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1– Rescindir o CONTRATO Nº AD03-001/2024, referente a ADESÃO nº 03/2024, firmado com a empresa **BEL MICRO COMPUTADORES LTDA S/A**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 71.052.559/0001-03** , com sede RUA PROFESSOR ZILLER, Nº287 – BAIRRO MINAS BRASIL, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30730-200, cujo objeto é Registro de preços para o fornecimento de materiais de informática destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Branco, em razão, resumidamente de inexecução total ou parcial do objeto licitado. Com fundamento no Artigo 137, inciso II, da Lei 14.133/2021; Artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/2021; Artigo 155, inciso III, da Lei 14.133/2021; Artigo 156, II e §3 da Lei 14.133/2021; em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 2024 120241507008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão do contrato Nº AD03-001/2024, referente a ADESÃO nº 03/2024, foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

3.1 – Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DA MULTA

4.1 – Fica fixado o valor da multa em **9.916,05 (nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinco centavos)**, equivalente à 2% do valor do contrato por descumprimentos conforme rege as cláusulas do edital/T.R. e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia a partir da sua publicação na Imprensa Oficial.

Ouro Branco, 25 de Julho de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:CA7F4443

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 PROCESSO ADM: Nº 03220001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo Adm: Nº 03220001/2025

Objeto:Registro de preços para aquisição de MATERIAL GRÁFICO para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo de Passo de Camaragibe/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 56.775,00(cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais):PRIME INFORMÁTICA E LOCAÇÕES LTDA(37402389000101) com os lotes: 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 no valor total de R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).JK MARKETING DIGITAL LTDA(59194358000145) com os lotes: 1, 2, 4, 5 no valor total de R$ 21.825,00 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PASSO DE CAMARAGIBE (AL), sexta-feira, 25 de julho de 2025

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:21068D36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL através da Secretária Municipal de Compras, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado, com fornecimentode peças, componentes e acessórios,no qual os interessados devem solicitar através do e-mail seccompraspmp@gmail.com ou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até o dia 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:C7680CC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
UASG - 982837

O Município de Pilar/AL torna público, para conhecimento das licitantes e demais interessados, que a licitação supracitada foi revogada por motivo de interesse público, em razão de fato superveniente devidamente justificado, nos termos da decisão circunstanciada constante do respectivo processo licitatório.
Pregão Eletrônico nº 90013/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário e carteira escolar.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br, **Edital** Disponível também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php
E-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br
Pilar-AL, 25 de julho de 2025

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:72D98596

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
UASG - 982837
CONTRATO N° 57/2025
PROCESSO: 0402-0013/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90014/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas Prontas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF sob o nº. 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: JAM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 05.242.978/0001-83, melhor lance: R$,894.100,00(Oitocentos e noventa e quatro mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I.UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
II.FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0004.8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
III.PROJETOS/ATIVIDADE: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
IV.ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR TOTAL: R$ 894.100,00(Oitocentos e noventa e quatro mil e cem reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma da lei n° 14.133, de 2021.

Pilar/AL, 25 de julho de 2025.

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:F015F024

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

*** CONTRATO SEMUTU Nº 17/2025**
- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e do outro lado JONATAN CORDEIRO DA SILVA, pessoa fisica, inscrita no CPF sob nº 015.623.325-89 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA JONAS DOS TECLADOS PARA OS FESTEJOS JUNINOS. DO VALOR: O valor

do contrato é de R$ 18.000,00 (desoito mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. Jonatan Cordeiro da Silva - CPF nº 015.623.325-89.

* **CONTRATO SEMUTU. Nº 18/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, pessoa fisica, inscrita no CPF sob nº 888.812.454-34 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA TRIO 3 ZÉ PARA OS FESTEJOS JUNINOS. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. José Antonio de Oliveira - CPF nº 888.812.454-34.

* **CONTRATO SEMUTU. Nº 19/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado JOSÉ ALDO ALVES PINHEIRO, pessoa fisica, inscrita no CPF sob nº 827.806.684-15 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA ALDO PILAR & FORRÓ PEGADA BOA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. José Aldo Alves Pinheiro - CPF nº 827.806.684-15.

* **CONTRATO SEMUTU. Nº 20/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado ANGELICA THAISLANE SILVA DO NASCIMENTO, pessoa fisica, inscrita no CNPJ sob nº 21.478.332/0001-56 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA ANGELICA VOCAL E BANDA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, a Sra. Angelica Thaislane Silva do Nascimento - CNPJ nº21.478.332/0001-56.

* **CONTRATO SEMUTU. Nº 21/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e do outro lado, pessoa jurídica, 36.541.879 ADAIR POWELL ROLEMBERG inscrita no CNPJ sob nº 36.541.879/0001-26 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA NETO VAQUEIRO PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. Adair Powell Rolemberg - CPF nº 091.765.324-61.

* **CONTRATO SEMUTU. Nº 22/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa fisica, ADALBERTO PEREIRA DA SILVA inscrita no CPF sob nº 222.978.554-00 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORROZÃO MELODIA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 16.000,00 (dezeseis mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. Adalberto Pereira da Silva - CPF nº 222.978.554-00.

* **CONTRATO SEMUTU. Nº 23/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa jurídica, 43.096.132 ALEXSANDRO CAVALCANTE DE LIMA inscrita no CNPJ sob nº 43.096.132/0001-71 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA LÉO DO ACORDEON E FORRÓ DE NÓS, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. Alexsandro Cavalcante de Lima – CNPJ nº 43.096.132/0001-71.

* **CONTRATO SEMUTU. Nº 24/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa fisica,

BENEDITO SANTOS DA SILVA inscrita no CPF sob nº 076.665.584-90 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GALEGUINHO DOS TECLADOS, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. Benedito Santos da Silva- CPF nº 076.665.584-90.

⁎ **CONTRATO SEMUTU. Nº 25/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa fisica, ELVIS ERBERTH PONTES DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 075.472.794-73 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA BALADA ESTILIZADA, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 12.000,00 (dose mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. ELVIS ERBERTH PONTES DE LIMA- CPF n° 075.472.794-73.

⁎ **CONTRATO SEMUTU. Nº 26/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa fisica, GILDO ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 506.975.014-34 como CONTRATADO. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO TRIO PINDORAMA, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. GILDO ALVES DOS SANTOS - CPF n° 506.975.014-34.

⁎ **CONTRATO SEMUTU. Nº 27/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa jurídica, 46.473.932 IRISWELTON DAVI DE ARAUJO MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 46.473.932/0001-52 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FARRA.COM, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. Iriswelton Davi de Araujo Monteiro - CNPJ n° 46.473.932/0001-52.

⁎ **CONTRATO SEMUTU. Nº 28/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa jurídica, JIVALDO CAMELO DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob nº 23.660.417/0001-86 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ DOS FREITAS, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. JIVALDO CAMELO DE FREITAS - CNPJ n° 23.660.417/0001-86.

⁎ **CONTRATO SEMUTU. Nº 29/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa fisica, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 034.253.234-07 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TRIO SANTA CLARA, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - CPF n° 034.253.234-07.

⁎ **CONTRATO SEMUTU. Nº 30/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa fisica, JOSÉ CICERO DA SILVA inscrita no CPF sob nº 517.925.244-04 como CONTRATADA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO TRIO BAKURAL PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 16.000,00 (dezeseis mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela

CONTRATADA, o Sr. JOSÉ CICERO DA SILVA - CPF n° 517.925.244-04.

⁎ **CONTRATO SEMUTU. Nº 31/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa jurídica, 54898693 JOSÉ DOMINGOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº 54.898.693/0001-00 como CONTRATADA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA DOMINGOS LINS, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. JOSÉ DOMINGOS SANTOS - CNPJ n° 54.898.693/0001-00.

⁎ **CONTRATO SEMUTU. Nº 32/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa fisica, LUCILENE TENÓRIO DO NASCIMENTO inscrita no CPF sob nº 923.936.244-49, como CONTRATADA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA LU TENÓRIO E FORRÓ DA SIRIGAITA, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, a Sra. Lucilene Tenório do Nascimento - CPF n° 923.936.244-49.

⁎ **CONTRATO SEMUTU. Nº 33/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa jurídica, LUIS FERNANDO DA COSTA 09014397461, inscrita no CNPJ sob nº 29.063.528/0001-91 como CONTRATADA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA NANDO ESTILIZADO, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. Luis Fernando da Costa – CPF: n° 090.143.974-61.

⁎ **CONTRATO SEMUTU. Nº 34/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa física, Maria de Fatima Lima da Silva, inscrita no CPF sob nº 266.254.075-34 como CONTRATADA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FATIMA BRASIL, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, a Sra. Maria de Fátima Lima da Silva – CPF sob o n° 266.254.075-34.

⁎ **CONTRATO SEMUTU. Nº 35/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa jurídica, MARIA IVONE PEREIRA MARQUES 48295671472, inscrita no CNPJ sob nº 17.954.060/0001-16 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TRIO GOGÓ DA EMA, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, a Sra. Maria Ivone Pereira Marques - CPF n° 482.956.714-72.

⁎ **CONTRATO SEMUTU. Nº 36/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa jurídica, 55.059.019 MARCO ANTONIO FLORIANO DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº 55.059.019/0001-03 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MARQUINHOS & CIA, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. Marco Antônio Floriano da Silva - CPF nº 012.764.964-60.

⁎ **CONTRATO SEMUTU. Nº 37/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa jurídica, 49793643 ROBERVAL DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.793.643/0001-29 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA VAL DOS TECLADOS, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. Roberval da Silva- CPF nº 024.555.844-61.

⁎ **CONTRATO SEMUTU. Nº 38/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa fisica, SANDERSON JORGE DE MORAES ARAÚJO inscrita no CPF sob nº 089.973.294-13 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO DJ SANDERSON E HENRIQUE E PRINCIPE, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. Sanderson Jorge de Moraes – CPF n° 089.973.294-13.

⁎ **CONTRATO SEMUTU. Nº 39/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa fisica, SERGIO RICARDO DOS SANTOS inscrita no CPF sob nº 700.159.614-00 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SERGIO DOS TECLADOS, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr.Sergio Ricardo dos Santos – CPF n° 700.159.614-00.

⁎ **CONTRATO SEMUTU. Nº 40/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa fisica, EDVAR VICENTE FEITOSA inscrita no CPF sob nº 563.183.754-49 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO TRIO ASA BRANCA, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. Edvar Vicente Feitosa– CPF n° 563.183.754-49.

⁎ **CONTRATO SEMUTU. Nº 41/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa fisica, JOSÉ CICERO CORREIA DE LIMA inscrita no CPF sob nº 177.648.664-15 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO TRIO INDIANO, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. José Cicero Correia de Lima– CPF n° 177.648.664-15.

⁎ **CONTRATO SEMUTU. Nº 42/2025** - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como INTERVENIENTE e a do outro lado, pessoa fisica, ANTÔNIO CORREIA DE LIMA NETO inscrita no CPF sob nº 051.178.064-84 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TONY DOS TECLADOS, PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2025. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, da Lei Federal 14.133/21. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela CONTRATADA, o Sr. José Antônio Correia de Lima Neto – CPF n° 051.178.064-84.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:412A8420

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
PORTARIA Nº340/2025 (DE 25 DE JULHO DE 2025)

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 21/2025, de 25 de Julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

V – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual;

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);

II – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;

III – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres;

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados nesta portaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam. Segue abaixo a designação do Governo e Sociedade Civil:

TALMA MACHADO COSTA DE HOLANDA PADILHA, CPF 040.375.934-08 (Secretaria Municipal da Mulher);

MÁRCIA VALÉRIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, CPF 020.692.934-08 (Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano);

AMANDA SAMPAIO DE AMORIM, CPF 044. 463.954-33 (Secretaria Municipal de Saúde);

IRIS ESMERALDA CORDEIRO DA SILVA, CPF 011. 202.404-17 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

GESSYCA FERNANDA DOS SANTOS CPF 100.685.504-13 (ONG PILAR CONSCIENTE)

LISIANE RODRIGUES DE FARIAS CPF 079.675.714-36 (Instituição ADEFIP)

PRISCILA TATIANE DOS SANTOS SILVA VITAL, CPF 077. 047. 564-78
(Instituição CMEC - CONSELHO DA MULHER EMPREENDEDORA E CULTURA)

THAYNE ROBERTA COSTA LAGES, CPF 040.046.684-84 (ONG PILARES DA SOLIDARIEDADE)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de julho de 2025.

TALMA MACHADO COSTA DE HOLANDA PADILHA
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Talma Machado Costa de Holanda Padilha
Código Identificador:D8AE2845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 22, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização dos representantes governamentais da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Pilar/AL, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c disposto na Lei nº 909, de 17 de agosto de 2023,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos representantes governamentais da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN conforme a evolução das atividades do referido conselho e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 909/2023,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam atualizados os seguintes membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do município de Pilar, conforme o Decreto nº 12/2024, de 22 de março de 2024, com as alterações descritas a seguir:

GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO:
Titular: Daniela Cristina de Souza Araujo
Suplente: Josimeire Oliveira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Charla Cavalcante Feitoza
Suplente: Arielly Maria Fausto Gonçalves

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
Titular: Lais Eugênia Vieira Silva Coimbra
Suplente: Pedro Henrique de Souza Mendonça Lobo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Williane Dayse Quirino
Suplente: Tâmara Naria Santana Mendonça

Art. 2° Fica nomeada a CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, do Município de Pilar - AL, composta pelos seguintes Membros:
I - Presidente da CAISAN: Ivanilda Rodrigues de Melo
II - Secretária executiva do CAISAN: Daniela Cristina de Souza Araujo

Art. 3° - O mandato da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 4° - Os serviços prestados pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse social e não remunerados.

Art. 5° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR/AL, EM 25 DE JULHO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:25F59D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 78, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Pilar/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0723-0022/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Márcia Andrea dos Santos Balbino
CPF: 700.209.734-20
Cargo: Assistente de Diretoria
Quantidade total de diárias: 10 (dez)

Valor total das diárias: R$ 1.000,00 (mil reais)
Período de deslocamento: 25/07/2025 a 03/08/2025
Destino: Maceió-AL
Objetivo do deslocamento: Participar da feira : FEIRART – Feira Internacional de Artesanato, que irá representar nosso artesanato com a cabeça do peixe BAGRE.
Dotação Orçamentária: Funcional programática: 13.122.0001.2035 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos), elemento de despesa: 3.3.9.0.14.00 (Diárias - Civil), fonte: 15000000 (Recursos Próprios).

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:9C9A3119

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0719010/2021 – Processo nº 120251807001/2025 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de licitação nº 0719010/2021 (Processo nº 07.19.010/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: *MAILSON SOARES VANDERLEI 05604771473* (CNPJ nº*17.345.467/0001-76*) – Objeto contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuado em assessoria de recursos humanos – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 – Da Dotação Orçamentária e 5 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:36E1E4CF

GABINETE DO PREFEITO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação de registro de preços para futura e eventual contratação de seguranças desarmadas e bombeiros civis**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Compras, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Mário Jorge Pinto
Código Identificador:E62A4AC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público o presente aviso de Convocação para o recebimento de propostas referente à contratação emergencial para a construção de uma ponte na zona rural do município de Porto Calvo.

Prazo para recebimento das propostas: 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, até o dia 30/07/2025 às 14:00.
A solicitação do projeto básico e demais documentos serão feitas através do email licitacaoportocalvo@gmail.com ou pessoalmente na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Bairro – Centro, Porto Calvo, Alagoas.

Porto Calvo, 25 de julho de 2025.

YAGO MELO CEZAR ALVES

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:16B87622

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025

Processo: 2025.0502.0014

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;
Contratado: BARUCH CONSULTORIA & ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.847/0001-62, estabelecida no Loteamento Mijadela, s/n, Centro, São Miguel dos Milagres, Alagoas, Cep: 57.940-000, e-mail: baruchassessoria@gmail.com , representada neste ato pelo Sr. Renato Barbosa da Silva.
Objeto: Cntratação de empresa para prestação de serviços de elaboração, execução e prestação de contas relacionadas a Aldir Blanc.
Valor: R$ 10.268,69 (dez mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
Data de Celebração: 05/05/2025
Vigência do Contrato: 05/05/2026
Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Renato Barbosa da Silva.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:A42D8D01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Decreto nº 37/2025 de 25 de julho de 2025.

"Institui a *Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público e dá outras providências*"

O **Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,
Considerando a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 realizado pelo Município de Porto Real do Colégio – AL.
Considerando que o estágio probatório é o período inicial de exercício do servidor público, durante o qual são avaliadas sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo;
Considerando a necessidade de garantir critérios objetivos, transparentes e padronizados para a avaliação dos servidores em estágio probatório;

Considerando o disposto no art. 22 e seguintes da Lei Municipal nº 042/1970;
Considerando a importância de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no serviço público;
Considerando a necessidade de formalizar e institucionalizar um órgão colegiado responsável pelas avaliações periódicas e finais dos servidores em estágio probatório;

Decreta:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público.
Art. 2° - O servidor será avaliado com base nos requisitos dispostos na legislação municipal.
Art. 3° - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - Idoneidade moral - correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e o comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidores ou não;
II - Aptidão - avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor;
III - Disciplina - avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do cargo;
IV - Assiduidade - avalia a frequência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
V - Dedicação - analisa o cumprimento de suas obrigações, interesse e a disposição de suas atividades, a qualidade na apresentação dos trabalhos, a capacidade de assimilar e aplicar os ensinamentos;
VI - Eficiência - avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como se utiliza e conserva materiais e equipamentos, visando a sua conservação e economia.
Art. 4° - O período de estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi nomeado.
Art. 5° - A avaliação do servidor em estágio probatório envolve duas etapas:
I - avaliação parcial, com periodicidade de 04 (quatro) meses, durante os 03 (três) anos de duração do estágio probatório, onde os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de mudança comportamental do servidor, serão registrados em formulários próprios, de acordo com os Anexos I e II, parte integrante deste Decreto;
II - avaliação final, baseada nos relatórios das avaliações parciais, será realizada no último trimestre do término do período de estágio probatório, cujos resultados serão objeto de parecer conclusivo da Comissão de Avaliação.
Art. 6° - A avaliação parcial de desempenho do servidor, no período de estágio probatório, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser efetivado pela Comissão de Avaliação, através de mecanismos específicos, a partir da data do início do exercício no cargo.
Art. 7° - A Comissão de que trata o artigo 1° deste Decreto será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) fixos e dois variáveis, todos nomeados por portaria da Chefia do Poder Executivo, a saber:
I - 2 (dois) representantes fixos da Secretaria Municipal de Administração, sendo que um destes a presidirá, com direito a voto;
II - 1 (um) representante fixo da Procuradoria Geral do Município; e
III - 2 (dois) representantes variáveis, da Secretaria a que estiver vinculado o servidor a ser avaliado.
Art. 8° - Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:
I - orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;
II - solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;
III - analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação trimestral, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;
IV - propor justificadamente à Chefia do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo, assim como nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;
V - propor justificadamente ao Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo, assim como nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado, para fins do artigo 25 do presente Decreto;
VI - encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos avaliatórios;
VII - calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações trimestrais.
Art. 9° - Os membros variáveis da Comissão de Avaliação serão indicados pelos Secretários da Secretaria a que estiver vinculado o servidor a ser avaliado.
§ 1° - Não poderá fazer parte da Comissão de Avaliação o servidor em estágio probatório nomeado para exercer cargo de chefia, estendendo-se esta proibição à hipótese do exercício de função gratificada.
§ 2° - Se não for possível compor a Comissão de Avaliação nos moldes estabelecidos neste artigo, serão designados para constituí-la, servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível igual ou superior ao do servidor a ser avaliado ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade.
§ 3° - Caso o servidor em estágio probatório tenha exercido suas funções em mais de uma unidade, seu desempenho será submetido ao chefe imediato e Comissão de Avaliação onde o trabalho tenha sido desenvolvido pelo maior número de dias, prevalecendo, em caso de empate, a última unidade.
§ 4° - Concluída a avaliação do chefe imediato, feita com utilização do formulário que integra o presente Decreto, será a mesma datada e assinada pelo superior hierárquico, devendo ser dado ciência ao servidor e após encaminhada à Comissão de Avaliação.
§5° - Na hipótese de o servidor não concordar com as conclusões da avaliação, manifestará suas razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua ciência ou notificação, ao fim do qual, com ou sem a referida manifestação, será o processo remetido à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para decisão.
Art. 10 - Durante o período do estágio probatório, a Comissão de Avaliação poderá solicitar à Divisão de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, com base nos Formulários de Avaliação Parcial, que o servidor passe por nova avaliação médica, se concluir pela possibilidade de que o servidor possua alguma condição de saúde ou mental que o impeça de exercer suas funções de forma satisfatória.
Art. 11 - Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para a avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 3° deste Decreto, nas seguintes proporções:

I – IDONEIDADE MORAL	15 PONTOS
II – APTIDÃO	20 PONTOS
III - DISCIPLINA	15 PONTOS
IV - ASSIDUIDADE	15 PONTOS
V - DEDICAÇÃO	15 PONTOS
VI - EFICIÊNCIA	20 PONTOS

Parágrafo único - O resultado de cada avaliação será obtido pela somatória da pontuação total do Anexo I.
Art. 12 - Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, no mínimo, 75 (setenta e cinco) pontos na média aritmética de suas avaliações.
Parágrafo único - Será considerado inapto o servidor:
I – Que ao término do julgamento de três avaliações contínuas, não tiver somado 225 (duzentos e vinte e cinco) pontos;

II – Que após solicitação de avaliação médica pela Comissão de Estágio Probatório, tenha sido diagnosticado com condição ou estado mental que o impeça de exercer as funções do cargo de forma satisfatória.

Art. 13 - Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.

Parágrafo único - As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos

Art. 14 - A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades correspondentes, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 15 - Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia estabelecido para o retorno do servidor ao exercício do cargo ou do dia seguinte ao de sua liberação, nas hipóteses de:

I - licença gestante ou adoção;

II - licença para tratamento de saúde;

III - licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional;

IV - licença para acompanhamento de doença em pessoa da família;

V - afastamento para exercer mandato eletivo;

VI - licença para cumprir mandato sindical;

VII - prisão administrativa, preventiva ou decorrente de sentença criminal transitada em julgado.

Parágrafo único - No caso de condenação criminal, que acarrete perda de cargo público, o servidor será exonerado.

Art. 16 - O servidor em estágio probatório poderá ser submetido a exames médicos periódicos, a requerimento da Comissão de Avaliação.

Parágrafo único - Se em qualquer dos exames for constatada a ausência ou déficit da capacidade física ou mental do servidor, de modo a comprometer o desempenho adequado das funções do seu cargo, ou a segurança do trabalho e dos demais servidores, será o respectivo laudo médico encaminhado à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que decidirá sobre a exoneração.

Art. 17 - O servidor em estágio probatório poderá ser designado para exercer cargo em comissão ou função gratificada, integrante do Quadro do Poder ou órgão ao qual se acha vinculado, com atribuições correlatas às de seu cargo efetivo.

Parágrafo único - Nos termos do *caput* deste artigo, nas hipóteses de exercício de cargo em comissão ou designação para o exercício de função gratificada, caberá ao Secretário Municipal da unidade na qual esteja inserido o cargo a ser exercido, no primeiro caso, e aos superiores da unidade onde o servidor irá exercê-la, no segundo, atestar a compatibilidade e à similaridade entre as funções a serem exercidas pelo mesmo e as atribuições do seu cargo efetivo.

Art. 18 - Se a Comissão de Avaliação decidir pelo não acolhimento da manifestação de que trata o § 5° do artigo 9°, dará ciência ao servidor avaliado, que poderá recorrer.

Parágrafo único - O recurso previsto neste artigo será dirigido à Comissão de Recursos e deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão.

Art. 19 - Indicada a exoneração do servidor avaliado, a Comissão de Avaliação redigirá o seu parecer conclusivo, cópia do qual será entregue ao servidor, mediante recibo, junto com a notificação dos resultados da avaliação.

Art. 20 - Recebida a notificação e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação, de que trata o artigo anterior, o servidor avaliado terá 10 (dez) dias para a apresentação de recurso, junto à Comissão de Recursos podendo fazer-se representar por Advogado.

Art. 21 - Fica criada a Comissão de Recursos, composta pelo Diretor (a) de Recursos Humanos e dois outros membros designados pela Chefia do Poder Executivo Municipal, dentre Secretários, servidores efetivos estáveis e Procuradoria.

Parágrafo único – A Procuradoria-Geral do município poderá fazer parte da Comissão Avaliadora e Comissão de Recursos de forma simultânea, garantindo assim a legalidade dos procedimentos.

Art. 22 - Compete à Comissão de Recursos do Estágio Probatório:

I - analisar e julgar os recursos recebidos das avaliações previstas no artigo 5° deste Decreto, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação trimestral, se assim for necessário para a melhor instrução da decisão;

II - propor justificadamente à Chefia do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo, assim como nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;

III - propor justificadamente ao Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo, assim como nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado, para fins do artigo 25 do presente Decreto.

Art. 23 - Na contagem dos prazos para prestação de esclarecimentos, apresentação de defesa e interposição de recurso referidos neste Decreto, exclui-se o dia do começo e inclui o dia do vencimento da ciência.

Art. 24 - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, nos procedimentos de avaliação do servidor em estágio probatório:

I - comunicar as situações de suspensão do estágio probatório previstas neste Regulamento;

II - calcular os pontos previstos em cada instrumento de avaliação;

III - assessorar e dar suporte administrativo ao cumprimento das atribuições da Comissão de Avaliação, e da Comissão de Recursos;

IV - providenciar a capacitação, quando solicitado pela Comissão de Avaliação;

V – receber, sob protocolo, peças contendo esclarecimentos prestados pelo servidor, defesas e recursos, para encaminhamento aos órgãos competentes, ainda que intempestivos.

Art. 25 - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a prática do ato de declaração de estabilidade do servidor.

Art. 26 - O servidor será considerado estável no serviço público municipal somente após a prática do ato de declaração de estabilidade pela autoridade competente, cumpridas as formalidades de avaliação.

Art. 27 - O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência da Chefia do Poder Executivo, por meio de portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 28 - Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, a todos os servidores públicos municipais que, na data da publicação, estiverem em estágio probatório, podendo ser realizada a avaliação do período de exercício já ocorrido.

Art. 29 - Observados os fatores e critérios estabelecidos neste Decreto, os servidores em estágio probatório, cujo termo ocorrerá em tempo inferior a 03 (três) meses, tendo como referência a data da edição das respectivas portarias das Comissões, deverão submeter-se a uma única avaliação e que servirá para a avaliação final de que trata o presente Diploma.

Art. 30 - Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 31 - Este Decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01º de janeiro de 2025.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio, 25 de julho de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:56FCE423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Portaria nº 91/2025, de 25 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no Triênio 2025/2027 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio-al, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, tendo em vista a realização de Sessão Ordinária do CMDCA e eleições internas para definição dos membros de sua Diretoria, com base na Lei Municipal Nº 244/2022

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, representantes Governamentais e Sociedade Civil, para o Triênio 2025/2027.
I –Representação Governamental.
A - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Membro Titular: Adryah Borges Evaristo.
Membro Suplente: Irailda Martires da Costa.
B – Secretaria Municipal de Educação.
Membro Titular: Jilvânia Alves da Silva.
Membro Suplente: Josélia Elias Santos Reis.
C – Secretaria Municipal de Saúde.
Membro Titular: Geana Barbosa Lima Mendonça.
Membro Suplente: Alexandra Bomfim Ribeiro.
D – Secretaria Municipal de Administração.
Membro Titular: Dyogo Alves Galvão.
Membro Suplente: Kennedy Santos de Oliveira.
II – Representação Sociedade Civil.
A – Associação Desportiva Porto Colegiense.
Membro Titular: Pedro de Castro Neri Junior.
Membro Suplente: Luis Lindembergue Barros.
B –Igreja Assembleia de Deus.
Membro Titular: Darlyn Alves de Oliveira.
Membro Suplente: Márcia Maria Eduarda Santos.
C – Pastoral da Igreja Católica.
Membro Titular: Milla Kataline Feitosa.
Membro Suplente: Maria Sandra Lopes Ferreira.
D – Escola Santa Terezinha.
Membro Titular: Marta Maria Anselmo Nobre.
Membro Suplente: Vanessa Alvez Inocêncio dos Santos.
Art. 2º - Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Porto Real do Colégio – AL e Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), para compor a Diretoria do referido Conselho como titulares dos cargos diretivos abaixo discriminados durante o mandato de um ano a contar da publicação desta Portaria.
I – Presidente: Pedro de Castro Neri Júnior;
II – Vice-Presidente: Jilvânia Alves da Silva;
III – Secretária: Maria Marta Anselmo Nobre;
IV – Coordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Adryah Borges Evarista;
V – Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Dyogo Alves Galvão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio - AL, 25 de julho de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:3C0E3621

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO PE 04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ASCRÉSCIMO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05.10.0001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: PATRICK FELIX SANTANA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.248.969/0001-44.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de valor de **R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais)**, passando a ata de registro de preço para o **valor global de R$ 216.420,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais)**, conforme determina a **CLÁUSULA SEXTA** da Ata de Registro de Preço.

DATA DO TERMO ADITIVO: 16/07/2025

Porto Real do Colégio-AL, 16 de julho de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:3790DC60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	07020009/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação, processo administrativo nº 07020009/2025. CONTRATADA: **LEARNING SET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.223.628/0001-01, no valor total de **R$ 5.520.450,00** (cinco milhões quinhentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta reais), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, III, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos a gestão de contratos para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 25 de julho de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 25/07/2025.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:B54B4CD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/ AL vem por meio deste do setor de compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail secretariadesaudesantanadomund@gmail.com, referente à aquisição de MEDICAMENTOS, tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail mencionado acima.

Santana do Mundaú, 25 de julho de 2025

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:175E5A95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001071600062025

PROCESSO: 1001071600062025
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ARTISTA "FORROZÃO DA KATHY" NO DIA 28 DE JULHO DE 2025 Na festa de emancipação DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrita no CNPJ sob nº 42.620.158/0001-04 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da banda Forrozão da Kathy nas comemorações de Emancipação Política do município de São José da Laje/AL, no dia 28 de julho de 2025, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

São José da Laje/AL, 24 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001071600062025 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001071600062025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrita no CNPJ sob nº 42.620.158/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística de FORROZÃO DA KATH, no dia 28 de julho de 2025, na festa de emancipação política do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 120min.
VALOR: R$ 10.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 25 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

E D B EUFRASIO CULTURA.AL
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:0D2794DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001071600072025

PROCESSO: 1001071600072025
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA BANDA "DANIEL FERNANDES" NO DIA 26 DE JULHO DE 2025 Na festa de emancipação DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa JOSE DANIEL DA SILVA 12550547438, inscrita no CNPJ sob nº 29.528.230/0001-00 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da banda Daniel Fernandes nas comemorações de Emancipação Política do município de São José da Laje/AL, no dia 26 de julho de 2025, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 24 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001071600072025 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001071600072025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: JOSE DANIEL DA SILVA 12550547438, inscrita no CNPJ sob nº 29.528.230/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda DANIEL FERNANDES, no dia 26 de julho de 2025, na festa de emancipação política do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 1h 40min.
VALOR: R$ 15.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 25 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

JOSE DANIEL DA SILVA 12550547438
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:69A7933F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 19/2025 - JUCILEIDE CARVALHO DA SILVA

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 19/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. JUCILEIDE CARVALHO DA SILVA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 004.003.260525/2025 cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. Jucileide Carvalho da Silva, natural de Pão de Açúcar/AL, nascida no dia 27/01/1969, filha de Zenilda de Carvalho Silva e Antonio da Silva, solteira, Auxiliar de serviços gerais, matrícula 767, CPF 034.833.794-95, RG 1061159 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.73602.91.9, enquadrada no PCC: 0019- AUX ADM EDUC, AUX VIG ESC E MOT ESCOLAR, NIVEL II, LETRA I, residente e domiciliada No Povoado Salobro, s/n, Zona Rural, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 01 de julho de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:2104F174

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 21/2025 - LAUDICE NOBRE VENTURA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº.21/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. LAUDICE NOBRE VENTURA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 003.003.260525/2025 cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. Laudice Nobre Ventura, natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 25/06/1973, filha de Luiz Nobre Ventura e Maria Salete Domingos solteira, serviçal, matrícula 775, CPF 047.991.904-66, RG 1772380 SSP/AL, PIS/PASEP nº 190.26179.92.0, enquadrada no PCC: 0020- AUX ADM EDUC, AUX VIG ESC E MOT ESCOLAR III, NIVEL II, LETRA I, residente e domiciliada No Sitio Lagoa da Camisa, s/n, Zona Rural, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 01 de Julho de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:D045AC91

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 23/2025 - ROSANGELA MELO VIEIRA

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 23/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. ROSANGELA MELO VIEIRA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.003.260525/2025 cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. Rosangela Melo Viera, natural de Pão de Açúcar/AL, nascida no dia 21/08/1963, filha de Espedito Alves Melo e Elisabete Dias Melo casada, Assistente Administrativa Educacional, matrícula 967, CPF 605.208.094-91, RG 1079300 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.73603.79.6, enquadrada no PCC: 0021 – AUX ADM EDUC, AUX VIG E ESC E MOT ESCOLAR NIVEL IV, 05 quinquênios, residente e domiciliado (a) na Rua Getúlio Vargas, nº 459, centro, são Jose da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 16 de Julho de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:FB060ABF

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 24/2025 - MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 24/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 43, I, da lei ordinária nº 778, de 30 junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.003.17.633925/2025, cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. Maria do Carmo da Silva Oliveira, brasileira, natural de São Jose da Tapera /AL, nascida no dia 04/12/1943, Registro Geral -CPF 605.228.604-00 residente e domiciliado no Povoado Caboclo, s/n São José da Tapera/AL CEP: 57400-000 em virtude do falecimento de Jose Henrique de Oliveira, gari aposentado, matricula 0198, RG 712597 SSP/AL, CPF 359.594.104-78, falecido no dia 05 de julho de 2025.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal e no art. 43, I, da lei ordinária nº 778, de 30 junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido será equivalente a R$ 1.821,60 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavo) nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 22 de julho de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:3082DE98

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 26/2025 - MARIA DAS DORES SILVA FEITOSA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 26/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. MARIA DAS DORES SILVA FEITOSA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 43, I, da lei ordinária nº 778, de 30 junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.003.300625/2025, cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. Maria das Dores Silva Feitosa, brasileira, natural de São Vicente/SP, nascida no dia 30/12/1946, CPF 008.573.364-44 RG 273383SSP/AL, residente e domiciliado na AV. Deputado Elísio 555, Centro, São José da Tapera/AL CEP: 57400-000 em virtude do falecimento de Damião Torres Feitosa, vigia aposentado, matricula 183, RG 9681886 SSP/AL, CPF 134.256.094-91, falecido no dia 16 de junho de 2025.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal e no art. 43, I, da lei ordinária municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido será equivalente a R$ 1.973,40 (um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavo) nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 22 de julho de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:58132164

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação Para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº003.008.668411** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Suplemento Alimentar**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03(três) dias** contados a partir destapublicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:B3903B69

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº001.008.020725** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Suplemento Alimentar**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03(três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:3EF53400

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.002.050525 Ata SRP nº 50/2025 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.015/2025 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14 Fornecedor Beneficiário: VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 17.811.038/0001-47 Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desentupimento de caixa de gordura, limpeza e sucção de fossa séptica, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 18 de julho de 2025. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Jose Carlos Dos Santos, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA738A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 006.002.080525
Ata SRP nº 60/2025
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.017/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº:
12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: MSA COMERCIO VEREJISTA LTDA, CNPJ nº 41.921.349/0001-43.
Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanente, para atendimento aos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Jessica Daiane Feitosa Da Silva, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3DB9F46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 002.002.090425
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.020/2025
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de programa de informática integrado a publicação SIAFIC integrado e ao sistema de auditoria publica SIAP, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 13/08/2025, às 10h30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 28 de julho de 2025.

ALLIKLENYA KALLYNE COSTA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:5A3437FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
1ª ERRATA DO CONTRATO Nº 26/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0003.008.2611-2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, com sede na Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres/AL, CEP – 57940-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.364.881/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito do Município, , **Jadson Lessa dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1077782 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 814.604.734- 34, e de outro lado, a empresa **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91, localizada na Praça Vereador José Ferreira Barbosa , N.22, Bairro BRASÍLIA, Cidade Arapiraca-AL, Contato: (82) 9811-32002/ (82) 3521-5771, e-mail: gestao@live.com neste ato representado por pelo Sr. **Marcos Douglas Medeiros dos Santos**, inscrita no CPF nº 010.189.164-40 e portador da CNH sob o registro nº 01143746359, o qual realizou a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** para **Contratação de empresa especializada para executar serviços obra de arte especiais e pavimentação da orla no município de São Miguel dos Milagres - AL, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município de São Miguel dos Milagres/AL**, em conformidade da Lei nº 14.133/2021, e com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis.
ONDE SE LÊ:
DO CONTRATO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
LEIA:
***MENOR PREÇO GLOBAL,* sob o Regime de Execução *EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO*.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma

São Miguel dos Milagres/AL, 25 de julho de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:20350C6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88

São Sebastião / AL, em 08 de Janeiro de 2025

Dispoe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88, em favor do(a) servidor(a) MARIA SANDRA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de São Sebastião,conjuntamente com Gestor de Previdência do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO- IPAM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipaln.º 402, de 17 de agostode 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88** a(o) servidor(a) **MARIA SANDRA DOS SANTOS**, portador(a) do RG 1520493, SSP/AL, CPF 007.924.014-33, Efetivo, no cargode **PROFESSOR ESP (I) 25HRS,** Classe , Nível **IV**, referência**25h**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 527**, lotado(a) no(a) **SEC DE EDUCACAO FUNDEB 60 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88 c/c Artigo 51, 52 e 53 da Lei Municipal n° 271, de 20 de Abril de 2005** ,acrescidos de 25% (por cento) de adicional de tempo de serviço, conforme os documentos do Processo **IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO,** registrado sob o número **001/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Presidente IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:3A08BB21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059 - GPTV, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nulidade de ato administrativo da Licença Municipal nº 002/2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento nos princípios constitucionais da legalidade e moralidade administrativa, bem como no disposto no art. 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 156/2025/PGMTV, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, o qual aponta vícios insanáveis na Licença Municipal nº 002/2024;

CONSIDERANDO a ausência de processo administrativo regular que embasasse a expedição da mencionada licença, configurando ofensa ao devido processo legal administrativo;

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei n° 9.784/99, que impõe à "*Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade...*";

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração a anular seus próprios atos, quando ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO que a manutenção de ato administrativo irregular compromete a legalidade, a segurança jurídica e o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada nula de pleno direito, com efeito retroativo (*ex tunc*), a Licença Municipal nº 002/2024, emitida em nome da empresa Top Areia e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.449.054/0001-32, para atividade de extração de areia no leito do Rio Coruripe, Zona Rural do Município de Teotônio Vilela/AL.

Art. 2º Determina-se a comunicação formal à empresa interessada acerca da presente anulação, bem como promova a publicação oficial deste Decreto, para garantir a ampla ciência do ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Teotônio Vilela/AL, dia 25 de julho de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F4128474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 770, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da

contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PAINEL E CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA, MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Wilton José Silva da Rocha**, CPF nº ###.731.8##-## e **matrícula nº 304311100** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
II – **Lucas Souza Costa Marques**, CPF nº ###.853.1##-## e **matrícula nº 304306982** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 25 de Julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Wilton José Silva da Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:53195F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 771, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Teotônio Vilela – AL".

O SENHOR PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o planejamento das Contratações Públicas Municipais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações procedimentos para atender as disposições legais;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade, gerenciamento de riscos e o levantamento dos elementos essenciais a

composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
Art. 2º Os integrantes da Comissão de Planejamento através de sua designação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.
Art. 3º Constituirão a Equipe de Planejamento de contratações públicas, os servidores abaixo nominados:

I – Edylla Camilla Coêlho do Nascimento Mélo, mat. 304308304, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.186.0##-## e Guilherme Dias Santos Pereira, mat. 27763, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.716.2##-## - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

II – Bruno Jackson da Silva Santos, mat. 304310320, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.568.0##-##- Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

III - Girleide Oliveira Xavier, mat. 304305777, inscrita no CPF sob o nº ###.283.5##-## - Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania;

IV - Analice Silva Schroder, mat. 042, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.535.2##-##– Secretaria Municipal de Transporte;

V - Lilian Cristina da Silva, mat. 483, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.544.3##-## – Secretaria Municipal de Educação;

VI - Carlos Augusto Miranda Silva, mat. 28915, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.661.0##-## e Maria Cristina Costa Silva, mat. 304304885, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.282.7##-## – Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Bianca Silva Santos, mat. 26466, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.594.5##-## - Secretaria Municipal do Meio Ambiente Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável;

VIII – Maria Fernanda Estácio Ferreira da Silva, mat. 304308324, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.235.1##-## - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;

IX - Henrique Augusto Mendes de Oliveira, mat. 304304717, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.474.0##-## e Lucas Souza Costa Marques, mat. 304306982, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.853.1##-## - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

X – Agatangelo Matheus Carmo Silva, mat. 304307673, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.383.8##-##- Secretaria Municipal de Segurança Institucional;

XI – Adilson Antônio dos Santos Amorim, mat. 304304711, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.694.5##-## – Secretaria Municipal de Cultura;

XII - Daniele Cristina Inácio dos Santos, mat. 27986, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.213.7##-## – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XIII – Rayanne dos Santos, mat. 304307677, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.281.1##-## – Secretaria Municipal de Comunicação Social;

XIV – Kelly Crislane da Silva Santos, mat. 304305690, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.409.7##-## – Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;

XV – Thais Carolina dos Santos, mat. 304310326, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.740.5##-## – Secretaria Municipal de Trânsito;

XVI – Arthur Henrique Silva Alves, mat. 304308156, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.453.8##-## - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

XVII – Ana Clara da silva, mat. 27707, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.286.9##-##- Secretaria Municipal de Habitação;

XVIII – Ana Carolina Barbosa da Silva, mat. 304305908, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.829.1##-## - Secretaria Municipal da Mulher e Idoso;

XIX – Joyce Carla da Silva, mat. 21704, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.231.7##-##- Secretaria Municipal de Eventos;

XX – Evelly Keyla Silva de Lima, mat. 304307267, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.128.9##-## – Gabinete do Prefeito;

XXI – Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida, mat. 304306285, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.385.9##-## – Procuradoria Geral do Município;

XXII – Tamiris de Lemos Silva, mat. 304307383, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.794.3##-## - Controle Interno e Transparência;

XXIII - Daniella Estefani de Albuquerque Pereira, mat. 031121, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.268.3##-## - Instituto de Previdência Social – IPREVTEO;

XXIV - Alexandre José da Silva Junior, mat. 01, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.533.2##-## – Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas será coordenada pelo membro, indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e o suplente será o indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
Parágrafo primeiro: Compete ao coordenador e ao suplente da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas auxiliar, coordenar, instruir aos demais membros da Equipe nas atividades a serem desempenhas no exercício vigente em detrimento ao dispositivo legal vigente.
Parágrafo segundo – Na ausência de designação de servidor responsável, os trabalhos deverão ser realizados pelo coordenador e suplente da equipe de planejamento.
Art. 5º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas é responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico;
Parágrafo primeiro: Compete a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas quaisquer diligências junto a setores técnicos e demais unidades administrativas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico nos termos da legislação vigente.
Parágrafo segundo: A Equipe de Planejamento procederá com a regulamentação e elaboração do Plano de Contratação Anual, bem como o acompanhamento da ordem cronológica de sua execução junto a autoridade superior;

Parágrafo terceiro: A equipe de Planejamento de Contratações tem a obrigatoriedade em acompanhar e auxiliar a alimentação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a consonância de sua aplicabilidade com as informações do Plano de Contratação Anual.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Município de Teotônio Vilela-AL, em 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:40DF46EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – CMDCA/TV

Dispõe sobre a criação da Comissão de Inscrição de Entidades e Programas no âmbito do CMDCA de Teotônio Vilela/AL, e designa seus membros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Teotônio Vilela/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e especialmente pela **Lei Municipal nº 1.263, de 13 de abril de 2023**, artigo 11, inciso XXI,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de registro de entidades de atendimento e a inscrição de seus programas no CMDCA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 1.263/2023, que trata da composição das comissões internas do CMDCA;

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada, no âmbito do CMDCA de Teotônio Vilela/AL, a Comissão de Inscrição de Entidades e Programas, com a finalidade de analisar, emitir pareceres e acompanhar o processo de registro de entidades e inscrição de programas de atendimento a crianças e adolescentes.

Art. 2º A Comissão será composta por 04 (quatro) membros, com a seguinte composição:
Érina Micaelle dos Santos – Representante Governamental
Lyd' Ane de Albuquerque Santos – Representante Governamental
Elizângela dos Santos – Representante da Sociedade Civil
Wágner da Silva Soares – Representante da Sociedade Civil

Art. 3º Compete à Comissão de Inscrição de Entidades e Programas:
I – Analisar os pedidos de registro de entidades não governamentais que atuem com crianças e adolescentes, conforme art. 11, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.263/2023;
II – Verificar a documentação e os requisitos legais e regimentais exigidos;
III – Emitir parecer técnico fundamentado, favorável ou não à concessão do registro e da inscrição de programas;
IV – Encaminhar os pareceres à deliberação do plenário do CMDCA;
V – Atualizar periodicamente os cadastros e acompanhar os prazos de reavaliação de registros e inscrições, conforme §2º do art. 11 da referida lei.

Art. 4º A Comissão poderá convocar técnicos ou especialistas, bem como solicitar informações e documentos adicionais às entidades requerentes, sempre que necessário à análise.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teotônio Vilela – AL, 13 de Maio de 2025.

WÁGNER DA SILVA SOARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:D2AE982D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMDCA/TV

Dispõe sobre a aprovação do registro da Associação das Fibromialgicas e Doenças Raras Borboletas de Fibra – AFRAFIBRA, junto ao CMDCA de Teotônio Vilela/AL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme a **Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente** e a **Lei Municipal nº 1.263, de 13 de abril de 2023**, especialmente seus artigos 11, incisos VI e VII, e com base no parecer favorável da Comissão de Inscrição de Entidades,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **registro da entidade Associação das Fibromialgicas e Doenças Raras Borboletas de Fibra - AFRAFIBRA**, CNPJ nº 49.131.670/0001-36, com sede na Rua: Maria Anália Oliveira, 50 QD "G", Jose Quincas – Teotonio Vilela/AL, CEP: 57265-898, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Teotônio Vilela/AL.

Art. 2º A entidade encontra-se regularmente habilitada para atuar no atendimento de crianças e adolescentes no município, conforme documentos apresentados e análise técnica da Comissão de Inscrição.

Art. 3º O presente registro terá validade de **02 (dois) anos**, conforme estabelece o §2º do art. 11 da Lei Municipal nº 1.263/2023, sendo necessária nova avaliação para fins de renovação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teotônio Vilela – AL, 25 de Junho de 2025.

WÁGNER DA SILVA SOARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:FFDCE7B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 19/2025

DESPACHO
Processo nº 07100016/2025
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 19/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.
CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 19/2025**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONTRATADO: KELTON J T COSTA DROGARIA
VALOR TOTAL: R$ 1.248,30 (mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 25 de julho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Avila
Código Identificador:4580D43D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90029/2025

UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03140011/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de uma ambulância tipo A
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 28/07/2025 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 28/07/2025 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 11/08/2025 às 8h30min (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 25 de julho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:FF98B853

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 338/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO 338/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.249.696,61 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.249.696,61 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 338/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6068	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS	339039/0.1.621.1.004023	1.249.696,61
TOTAL			**1.249.696,61**

Anexo II ao Decreto n. 338/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.302.2040.6068	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS	339092/	0.1.621.1.004023	1.249.696,61
TOTAL				**1.249.696,61**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:68E2B9EA